



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI N° 2.323/2008

“Autoriza o Poder Executivo a Indenizar o Espólio do Sr. Vilmar José da Silva, inclui ação no Anexo I, da Lei Municipal n.º 1.925, de 21 de dezembro de 2005 - Plano Plurianual, Lei Municipal n.º 2200, de 10 de julho de 2007 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, Abre Crédito Adicional Especial e dá Outras Providencias”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso IV, art. 51 da Lei Orgânica do Município;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Essa Lei autoriza o Poder Executivo Municipal a indenizar o Espólio do Sr. Vilmar José da Silva, pelo acidente no desabamento de ponte sobre o córrego São José, incluir ação no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Abre Crédito Adicional Especial:

I - O Anexo I, da Lei Municipal n.º 1.925, de 21 de dezembro de 2005 - Plano Plurianual, passa a vigorar acrescido da Ação constante do Anexo I, dessa Lei.

II – O Anexo I, da Lei Municipal n.º 2200, de 10 de julho de 2007 - Lei de Diretrizes Orçamentária, passa a vigorar acrescido da Ação constante do Anexo II, dessa Lei.

Art. 2º - Abre ao Orçamento Geral do Município Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 35.000,00 (trinta cinco mil reais), discriminado por seu elemento de despesa:

05 – Secretaria Municipal de Obras
05.002 – Secretaria Municipal de Obras
05.002.28 – Encargos Especiais
05.002.28.846 – Outros Encargos Especiais
05.002.28.846.0010 – Administrações Gerais
05.002.28.846.0010.1077 – Indenizações e Restituições

33.90.93.00	Indenizações e Restituições	35.000,00
-------------	-----------------------------	-----------

Art. 3º - Os recursos necessários para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial, aberto em conformidade com artigo anterior serão obtidos nos termos artigo 43 da Lei Federal 4.320/64 e seus incisos.

Parágrafo Único – Autoriza a transposição, remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, até o limite autorizado nesse crédito.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia (MT), 29 de abril de 2008.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

ANEXO – I
PLANO PLURIANUAL

Identificação do Programa
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA						
01.Denominação 0010 – ADMINISTRAÇÕES GERAIS						
02.Objetivo Atender despesas com pessoal, encargos sociais e outras despesas correntes.						
03.Público Alvo População do Município						
04.Unidade Responsável Secretaria Municipal de Obras						
5. Horizonte Temporal () Contínuo (X) Temporário Início (04/2008) / Término (06/2008)						
07.Quantidade de Ações 01				08. Valor do Programa R\$ 35.000,00		
IDENTIFICAÇÃO DE AÇÕES						
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Meta Física	Valores (R\$ 1,00)
Indenizações e Restituições	P	Indenização Realizada	UN	2008	01	35.000,00
Função: 28	Subfunção: 846			TOTAL		35.000,00
PPA TOTAL						35.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

ANEXO – II
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA URBANA

<i>FUNÇÃO</i>	<i>SUB FUNÇÃO</i>	<i>PROGRAMA</i>	TIPO	PROJETO/ATIVIDADE /OPERAÇÕES ESPECIAIS	INDICADORES FÍSICO/FINANCEIRO		
					META	VALOR R\$	CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO
28- Encargos Especiais	846 – Outros Encargos Especiais	0010 – Administrações Gerais	P	1.077 – Indenizações e Restituições	Indenizar o Espólio do Sr. Vilmar José da Silva	35.000,00	Proporção do n.º de famílias atingidas pela meta proposta